

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912419875 (Nº 014/2017-ANTT), QUE ENTRE SI FAZEM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS:

**CONTRATANTE:**

Razão Social: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT		
CNPJ/MF: 04.898.488/0001-77	Inscrição Estadual: ***	
Nome Fantasia: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT	Ramo de Atividade: Regulação das atividades econômicas	
Endereço: SCE/SUL TRECHO 3 POLO 8 LOTE 10 – ASA SUL		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.200-003
Telefone: [REDACTED]	FAX: ***	
Endereço Eletrônico: [REDACTED]		
Nome do Responsável: MARIO RODRIGUES JUNIOR		
Cargo: DIRETOR-GERAL	RG: [REDACTED]	CPF: 022.388.828-12

**CONTRATADA:**

<b>ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.</b>		
Nome da Superintendência Estadual: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07	
Endereço: SCEN TRECHO 02 – LOTE 04 – TÉRREO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.800-901
Telefone: [REDACTED]	FAX: ***	
Endereço Eletrônico: [REDACTED]		
Nome do Representante Legal: ROGÉRIO CURADO GONDIM DE AQUINO		
RG: [REDACTED]	CPF: 348.933.501-53	
Nome do Representante Legal: ERENILTON DA SILVA MARTINS		
RG: [REDACTED]	CPF: 704.596.491-91	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912419875 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º TA ao Contrato Múltiplo – ECT X ANTT (Elab. 23/04/2018)  
 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA  
 GERÊNCIA DE APOIO A VENDAS – Endereço: SCEN TRECHO 02, LOTE 04 TÉRREO – Brasília/DF, CEP 70800-901  
 Telefone: [REDACTED] – e-mail: [REDACTED]



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1. Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 26/07/2018 até 26/07/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo têm seu valor estimado em R\$ 9.760.760,53 (nove milhões, setecentos e sessenta mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039-47

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 26.125.2087.20UB.0001

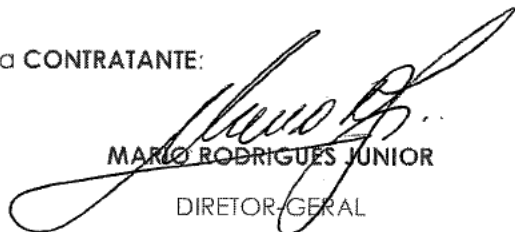
**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília-DF, 16 de julho de 2018.

Pela CONTRATANTE:

  
**MARIO RODRIGUES JUNIOR**  
 DIRETOR-GERAL

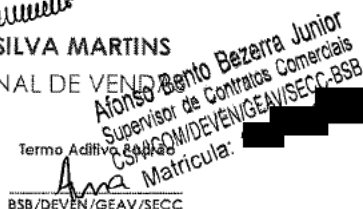
Pela ECT:

  
**ROGÉRIO CURADO GONDIM DE AQUINO**  
 SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE OPERAÇÕES  
 DE BRASÍLIA

**Erenilton da Silva Martins**  
 Gerente

Mat. [REDACTED]

  
**ERENILTON DA SILVA MARTINS**  
 GERENTE REGIONAL DE VENDAS

  
**Afonso Bento Bezerra Junior**  
 Supervisor de Contratos Comerciais  
 COM/DEVEN/GEAV/SECC-BSB  
 Termo Aditivo [REDACTED]  
 Matricula: [REDACTED]  
 BSB/DEVEN/GEAV/SECC

**TESTEMUNHAS:**

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: